



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 045/2013

SÚMULA: “DIVIDA ATIVA ATÉ R\$ 999,99 NÃO SERÁ AJUIZADA”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que os encargos financeiros para ajuizamento das execuções fiscais são elevados;

Considerando que o retorno financeiro de ações de pequeno valor é praticamente negativo, pois as custas judiciais são na maioria das vezes, superiores ao próprio valor da dívida a ser cobrada do Contribuinte;

DECRETA :

Art. 1º - Fica determinado que a Dívida Ativa Municipal do mesmo contribuinte e que na soma for inferior a R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) não será objeto de cobrança judicial.

Art. 2º - Os valores até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) deverão ser cobrados amigavelmente e somente será objeto de execução fiscal quando atingirem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 004, de 15 de janeiro de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral